



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGULAR**  
**COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VII**

**EDITAL Nº 001/2025 – CMT VII (Unidade Peritoró)**

**EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO  
DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - UNIDADE VII  
(PERITORÓ),  
= ENSINO FUNDAMENTAL I E II =**

O Coronel QOPM Pedro Augusto Lima **Brandão**, Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente para o Ano Letivo de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que do dia **10/11/2025** ao dia **14/11/2025** (isentos de pagamento) e do dia **20/11/2025** ao dia **12/12/2025** (público pagante), estarão abertas no Colégio Militar Tiradentes – Unidade VII (Peritoró) as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, para o ano letivo de 2026.

**I – DAS VAGAS**

Art. 2º. Fica estabelecido para o ano letivo de 2026 as vagas existentes, para preenchimento conforme quadro de distribuição abaixo:

**COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VII – UNIDADE PERITORÓ**

ANO/SÉRIE	TURNO	50% Dependente de Militar	Comunidade		TOTAL
			Geral (45%)	PCD (5%)	
1º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	20	18	02	40
2º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	06	05	01	12
3º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	07	07	01	15
4º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	01	01	0	02
5º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	02	01	01	04
6º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	06	05	01	12
7º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	02	02	01	05
8º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	CR	CR	CR	CR
9º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	CR	CR	CR	CR
<b>Total</b>		44	39	07	<b>90</b>

**\*CR: Cadastro de reserva**

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes **legais** dos servidores Militares do Estado do Maranhão (policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores, funcionários dos colégios militares e também alunos egressos de colégios militares Tiradentes de municípios ligados à Diretoria de Ensino Regular da PMMA), **50% (cinquenta por cento)** do total das vagas existentes, e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos da seguinte forma: **45% (quarenta e cinco por cento)** das vagas ficam destinados a comunidade em geral, e **5% (cinco por cento)** das vagas ficam destinados a pessoas com deficiência - PCD, dentre cada série do Ensino Fundamental I e II, a serem preenchidas nos termos deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares.

§ 1º - São considerados dependentes dos policiais militares na linha reta descendente e linha colateral até o segundo grau (NETO e SOBRINHO), devidamente comprovado por documentos oficiais.

§ 2º - Para os dependentes diretos de policiais militares e funcionários civis da PMMA, professores e funcionários do colégio militar, (no caso de não ser filho), deverão apresentar DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.

§ 3º - Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

§ 4º - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato **deverá** informar essa condição no formulário de inscrição eletrônico, e anexar documentação comprobatória, ou seja, os laudos com tempo mínimo de seis meses), a qual após analisada será publicada no mural da escola conforme cronograma deste edital.

§ 5º - **O deferimento da inscrição de candidatos PCD, após análise dos documentos apresentados**, será publicado no mural da escola.

§ 6º - O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99, **deverá** preencher campo específico no formulário de inscrição eletrônico, indicando claramente quais os recursos especiais necessários. **A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.**

§ 7º - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

§ 8º – As vagas destinadas a pessoas com deficiência - PCD e outras situações cobertas pela educação especial, conforme legislação vigente, que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Comunidade Geral.

## II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

§ 1º As inscrições para o preenchimento das vagas mencionadas neste edital, poderão ser realizadas através dos links disponibilizados nas alíneas “a” e “b” deste parágrafo, assim como de forma presencial na sede da Unidade de Ensino, Colégio Militar Tiradentes VII, localizado na rua do meio, s/n, centro, Peritoró-MA, conforme quadro abaixo:

<b>LOCAL DE INSCRIÇÃO – UNIDADE PERITORÓ:</b>	
<b>LOCAL</b>	<b>Colégio Militar Tiradentes VII</b>
<b>ENDEREÇO</b>	Rua do Meio, S/N, Centro, Peritoró-MA
<b>HORÁRIO</b>	Das 08h00 às 10h30 14h00 às 16h30

a) - O candidato que se enquadrar na situação de isenção da taxa realizará a inscrição no período de **10/11/2025 a 14/11/2025 (isentos de pagamento)**, pelo link: <https://bit.ly/CMTVII-Isencao2026>

b) - O candidato que não se enquadrar na situação de isenção da taxa realizará a inscrição no período de **20/11/2025 a 12/12/2025 (público pagante)**, pelo link: <https://bit.ly/CMTVII-Inscricao2026>

Art. 5º. O candidato efetuará sua inscrição com o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF). **NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA**, a utilização de CPF de pais ou familiares para o preenchimento no campo destinado aos dados pessoais do candidato para realização do processo seletivo, sob pena de eliminação do candidato no certame.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É de responsabilidade exclusiva do responsável pela inscrição a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e o acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no sítio da PMMA e na rede social do CMT VII (Instagram: @cmtvii peritoro).

Art. 6º. O Edital se encontra a disposição dos interessados no site oficial da PMMA e na sede do Colégio Militar Tiradentes VII, Unidade Peritoró-MA, na rede social do CMT VII.

§ 1º- O candidato isento de pagamento preencherá o formulário de inscrição eletrônico, disponibilizado através do link: <https://bit.ly/CMTVII-Isencao2026> e o candidato pagante pelo link: <https://bit.ly/CMTVII-Inscricao2026>, realizando o pagamento pela chave pix (e-mail): [cmt7peritorio@gmail.com](mailto:cmt7peritorio@gmail.com) ou pelo QRCode disponibilizado dentro do próprio formulário no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.

§ 2º - A inscrição poderá ser feita via internet ou de forma presencial, no Colégio Militar Tiradentes VII, conforme datas e horários no artigo 4º deste edital, de segunda a sexta-feira, devendo o responsável trazer preenchida e assinda a ficha de Inscrição (ANEXO A) e Declaração de Validação de Informações (ANEXO C).

§ 3º- Nenhum pagamento de inscrição será realizado diretamente (em espécie) no Colégio Militar Tiradentes VII, sendo realizado apenas via pix, dentro do prazo determinado no cronograma.

§ 4º- **Não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição**, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

§ 5º- É de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu representante legal o correto preenchimento da ficha de inscrição e de todas as informações contidas nos anexos.

§ 6º- Uma vez realizada a sua inscrição, o candidato e/ou seu representante legal declara a sua concordância automática com todos os termos existentes neste edital.

§ 7º- O candidato e/ou seu representante legal que, por qualquer motivo, incorrer em equívoco quando do preenchimento da sua ficha de inscrição responderá, na forma da lei e deste Edital pelas informações prestadas.

§ 8º- O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, que já foram cursadas com proficiência pelo candidato e, em razão da inexistência da vaga no ano ou série que realmente precisa cursar para continuidade e regularização da sua vida escolar comprovada no seu histórico escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes VII.

§ 9º- O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, e não estejam enquadrados na idade esclarecida para cada ano/série neste Seletivo e que não tenha cursado com proficiência registrada no seu histórico escolar o ano/série anterior, o qual comprovará a regularização correta da sua vida escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes VII.

Art. 7º. Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

- I . Preenchimento correto do formulário de inscrição preenchido em caso de inscrição online;
- II . Informar os dados pessoais e impreterivelmente o endereço residencial completo, e-mail, telefone fixo e celular;

III . Caso não se enquadre em situação de isenção, efetuar o pagamento via PIX ([cmt7peritoro@gmail.com](mailto:cmt7peritoro@gmail.com)) da inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), a título de ressarcimento de despesas com materiais, serviços relacionados à logística do seletivo, internet e serviços bancários referentes do Processo Seletivo.

IV . Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;

V . Observar as seguintes orientações em relação à idade do candidato:

- a) Para candidatos ao 1º Ano do Ensino Fundamental I, ter idade de até 6 anos completados até **dia 31 de março do ano letivo, se houver vaga na unidade pretendida.**
- b) Para candidatos ao 2º Ano do Ensino Fundamental I, ter idade de até 7 anos completados até **dia 31 de março do ano letivo, se houver vaga na unidade pretendida.**
- c) Para candidatos ao 3º Ano do Ensino Fundamental I, ter idade de até 8 anos completados até **dia 31 de março do ano letivo, se houver vaga na unidade pretendida.**
- d) Para candidatos ao 4º Ano do Ensino Fundamental I, ter idade de até 9 anos completados até **dia 31 de março do ano letivo, se houver vaga na unidade pretendida.**
- e) Para candidatos ao 5º Ano do Ensino Fundamental I, ter idade de até 10 anos completados até **dia 31 de março do ano letivo, se houver vaga na unidade pretendida.**
- f) Para candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental II, ter idade de até 11 anos completados até **dia 31 de março do ano letivo, se houver vaga na unidade pretendida.**
- g) Para candidatos ao 7º Ano do Ensino Fundamental II, ter idade de até 12 anos completados até **dia 31 de março do ano letivo, se houver vaga na unidade pretendida.**
- h) Para candidatos ao 8º Ano do Ensino Fundamental II, ter idade de até 13 anos completados até **dia 31 de março do ano letivo, se houver vaga na unidade pretendida.**
- i) Para candidatos ao 9º Ano do Ensino Fundamental II, ter idade de até 14 anos completados até **dia 31 de março do ano letivo, se houver vaga na unidade pretendida.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação terá sua matrícula excluída do sistema e será automaticamente desligado do Colégio Militar Tiradentes VII – Unidade Peritoró-MA. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

Art. 8º. O Colégio Militar Tiradentes VII não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato e/ou seu responsável legal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados dentro do período de envio no site.

### III – DA ISENÇÃO

Art. 9º. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 1º - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 2º - Para inscrição online, o candidato interessado na isenção da taxa de inscrição deverá informar essa opção no formulário de inscrição eletrônico, e anexar o comprovante de cadastramento como família de baixa renda devidamente atualizado.

§ 3º - Para inscrição presencial, o representante do candidato em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO B)** que tem modelo disponível neste edital, no período reservado para este fim, constante no cronograma e indicar os dados abaixo que são imprescindíveis para a realização da consulta no órgão gestor do CadÚnico:

- a) RG e CPF do Candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Nome completo, RG e CPF da mãe do Candidato;
- d) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único – CadÚnico;
- e) O ano/série a que deseja concorrer;
- f) A Cota que deseja concorrer;
- g) Demais informações solicitadas pelo sistema no momento da inscrição.

§ 4º - A Comissão do Seletivo do CMT VII consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

§ 5º - As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do Colégio Militar Tiradentes VII.

§ 6º - Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

§ 7º - As informações inseridas no formulário de inscrição eletrônico bem como as apresentadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição (ANEXO B) são de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, podendo o CMT VII, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e, isso acarretará sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 10º. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- III. Não observar a formatação de envio e o prazo estabelecidos no cronograma deste Edital.
- IV. Qualquer outra forma que impossibilite a isenção.

Art. 11. A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada no dia **19 de novembro de 2025**, no prédio onde funciona o Colégio Militar Tiradentes VII.

§ 1º - Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, em virtude da consideração antecipada de que as informações enviadas são verdadeiras.

**§ 2º - Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição estão considerados inscritos e não precisam efetuar nova inscrição.**

§ 3º - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

Art. 12. Documentos para comprovação de renda dos candidatos/responsáveis que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição estão listados abaixo.

**a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente).**

- Quando for retirada do sistema conterà o QR leitor para comprovação de autenticidade.
- Quando for retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento, a mesma deverá, obrigatoriamente, está carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento do candidato e nome da mãe do candidato;

Art. 12. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **12 de dezembro de 2025**. Após essa data, os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da inscrição no seletivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido que não efetuar pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

#### **IV – DO CONCURSO**

Art. 13. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2026, existente no **Colégio Militar Tiradentes VII – Unidade Peritoró-MA**, de acordo com as orientações do presente Edital.

§1º O ingresso dos candidatos que se inscreveram para o 1º, 2º e 3º ano será mediante sorteio no respectivo Colégio Militar, sendo este filmado e aberto ao público

§2º - A confirmação do local de prova, data, horário e sala na qual os candidatos serão submetidos ao processo seletivo será divulgada no prédio onde funciona o Colégio Militar Tiradentes VII.

Art. 14. A lista dos candidatos aprovados será divulgada na sede do Colégio Militar Tiradentes de Peritoró (CMT VII), a partir do **dia 21 de janeiro de 2025**.

#### **V – DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 15. A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão, tendo o Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes VII- Unidade Peritoró, como Coordenador Geral do Processo Seletivo, o qual designará os profissionais da escola que participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

§ 1º- Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem funcionar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

§ 2º- Os participantes da Comissão Organizadora deverão preencher e assinar certidão de que não possuem nenhum parentesco com quaisquer candidatos conforme o prescrito no parágrafo anterior.

#### **VI – SORTEIO**

**Art. 16.** Para os candidatos às vagas do **1º ao 3º ano do Ensino Fundamental I**, a seleção dar-se-á por meio de SORTEIO.

**Art. 17.** O sorteio será público e acontecerá no dia 08/01/2026 (quinta-feira), com início previsto para as 10h00min, no prédio do Colégio Militar Tiradentes VII, para

preenchimento das vagas descritas no quadro de distribuição, conforme o art. 2º deste edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os alunos com deficiência, serão oferecidas vagas de acordo com a LDB nº 394/96, art. 4º, Inciso III, art. 8º, § 2º, Inciso V, 58 a 60 e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 17/01 e na Resolução CNE/CEB Nº 2, de 1º de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

**Art. 18.** A fim de conservar a máxima transparência do certame, será formada uma COMISSÃO para acompanhar toda a transparência do SORTEIO.

**Art. 19.** A COMISSÃO será composta pelos seguintes membros abaixo elencados e será presidida pelo Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes VII, e pelos membros abaixo elencados:

- I. Um representante da SEMED;
- II. Um representante da Polícia Militar do Maranhão;
- III. Um representante da Escola (funcionário do Município);
- IV. Um representante da Promotoria de Educação do Município;
- V. Um representante do Conselho Tutelar;
- VI. Um representante dos Pais.

**Art. 20.** Será sorteado até o dobro do número de vagas. O responsável legal do aluno sorteado que não esteja presente quando nome do aluno for sorteado poderá matricular o aluno até o último dia do prazo de matrícula. Caso não ocorra a matrícula do candidato, este será substituído pelo próximo excedente, conforme ordem de sorteio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É de total responsabilidade do candidato tomar conhecimento do resultado do sorteio através dos meios de publicação utilizados pela escola.

**Art. 21.** A divulgação do resultado do sorteio será publicada junto com o resultado definitivo das provas, ou seja, dia 21 de janeiro de 2026.

## **VII – DAS PROVAS**

**Art. 22.** O concurso será com base em provas objetivas de múltipla escolha, as quais serão aplicadas aos candidatos inscritos para vagas do 4º ao 9º ano, com 04 (quatro) alternativas, contendo somente uma a ser marcada como correta.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As provas serão elaboradas obedecendo os seguintes componentes curriculares e de acordo com as normas da BNCC:

- I - Ensino Fundamental I (4º e 5º ano) – Matemática e Língua Portuguesa;
- II - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) – Matemática e Língua Portuguesa;

**Art. 23.** As provas do concurso serão aplicadas em uma única fase, no dia **07 de janeiro de 2026 (quarta-feira)**, com 04 (quatro) horas de duração, para os candidatos do **4º ao 9º ano do ensino fundamental e** terá início às **13h30min** quando os portões serão fechados e término às **17h30min**.

§1º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente:

- I. Original do documento de identidade, carteira de estudante ou qualquer outro documento oficial com foto;
- II. Caneta esferográfica de tinta preta de material transparente;

§ 2º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

§ 3º - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente rasuras ou dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 4º - Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de máquinas calculadoras, rádio, relógio, telefone celular, bip, ponto eletrônico, anotações, borracha ou similares.

§ 5º - A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos esquecidos pelo candidato na sala de aplicação de provas.

§ 6º - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, **assinarem a lista de frequência e FOLHA RESPOSTA.**

§ 7º - O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§ 8º - O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos do seu início. **Nesta situação não levará o caderno de provas.**

§ 9º - No dia da aplicação do seletivo os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega das provas simultaneamente.

§ 10 - **O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de provas após 03 (três) horas do seu início.** Não haverá entrega de prova ao candidato em momento posterior à sua saída antes do cumprimento do tempo de prova aqui definido em nenhuma hipótese.

§ 11 – As provas para o 4º e 5º ano serão compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, com atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

§ 12 – As provas para o 6º e 7º ano serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, com atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>

§ 13 – As provas para o 8º e 9º ano serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, com atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

§ 14 – Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecido ao candidato um CARTÃO RESPOSTA, **no qual deverão ser observados a correta grafia do seu nome e número de inscrição, além de assinar no local indicado.**

§ 15 – A marcação do CARTÃO RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

- I. Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com **caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.**
- II. Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.
- III. É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta do CARTÃO RESPOSTA o qual, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituído. **(ANEXO E)**
- IV. Não será processado o CARTÃO RESPOSTA amassado, dobrado ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.
- V. Não será permitido que o candidato faça a prova fora dos locais designados pela Comissão Organizadora, assim como não haverá prova de segunda chamada.
- VI. Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuída nota zero e eliminado sumariamente do certame.

- VII. Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para atendimento médico de emergência ou necessidade fisiológica devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.
- VIII. **O gabarito provisório da prova será divulgado no dia 08 de janeiro de 2026, no Colégio Militar Tiradentes VII**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;
- IX. O gabarito definitivo será divulgado conforme cronograma divulgado neste edital, **no Colégio Militar Tiradentes VII**, após análise dos pedidos de recursos

## VIII – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA

Art. 24. Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas do gabarito provisório, no prazo de dois dias úteis, após a data de divulgação do resultado provisório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência (militar/civil) ou grau de dificuldade da prova.

Art. 25. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos diretamente ao Coordenador Geral da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com o modelo estabelecido neste edital (**ANEXO F**) e protocolado na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes VII, Unidade Peritoró especificamente nas datas estipuladas no cronograma.

Art. 26. Não serão analisados pedidos de revisão que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

- I. redigidos sem fundamentação ou de forma genérica;
- II. que não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios, tais como: entregue pessoalmente, e-mail, outros;
- III. bem como recursos entregue fora do prazo (data/ horário) estipulados neste edital.
- IV. Não estiverem de acordo com o Modelo indicado neste Edital. (**ANEXO F**)

Art. 27. Se os pedidos de revisão depois de analisados resultar na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito e será automaticamente gerada nova listagem de classificação envolvendo todos os candidatos dessa série/ ano. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ ou itens de provas sofrerá alteração.

Art. 28. **Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de provas apresentados a Comissão Organizadora do processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.**

## **IX – DA CORREÇÃO**

Art. 29. Todos os **CARTÕES RESPOSTAS** das provas objetivas serão corrigidas de forma detalhada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

## **X – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Art. 30. O Processo Seletivo de 2026 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva conforme Art. 2º deste edital.

Art. 31. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de número de questões, observando-se o que dispõe o Art. 3º deste edital.

Art. 32. Será considerado automaticamente eliminado do certame o candidato que não conseguir acertar 30% do total de cada componente curricular na prova.

Art. 33. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for identificado com posse de qualquer papel ou qualquer outro objeto contendo informações sobre o conteúdo das provas, que for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações que responderá na forma da lei.

Art. 34. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- I. candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- II. candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- III. candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;
- IV. candidato que tiver maior idade;
- V. permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

## **XI - DA MATRÍCULA**

Art. 35. **São condições obrigatórias para matrícula nos diversos anos/séries do Ensino Fundamental I e II do Colégio Militar Tiradentes VII:**

- I . Aprovação no processo seletivo I para ingresso no ano letivo de 2026;
- II . Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- III . Fornecer 02 (duas) fotos 3x4, atuais.

- IV . Fornecer uma cópia da certidão de nascimento, carteira de identidade (RG) atualizada e CPF do candidato;
- V .Fornecer cópia da carteira de identidade (RG) atualizada do responsável legal do candidato e, se o responsável for policial militar, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou contracheque;
- VI . Comprovante de residência atualizado (podendo ser de água, energia ou contrato de locação devidamente registrado em cartório)
- VII .Apresentar documento que comprove ter concluído, em um Estabelecimento de Ensino da rede pública ou privada, a série anterior à que se pleiteia no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita;
- VIII . O candidato que se inscrever em quaisquer séries/anos disponibilizadas no Processo Seletivo e que no ato de sua matrícula for comprovado por meio de declaração e/ou histórico escolar que já foi aprovado na série/ano da vaga pretendida no certame terá sua classificação indeferida e sua matrícula cancelada automaticamente.
- IX . Realizar o pagamento da Quota Mensal Escolar (QME) do estudante no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).
- X .Fazer a entrega de 01(uma) Resma de papel A-4;
- XI . Comprovante atualizado do CadÚnico (para candidatos que receberam deferimento de isenção em sua inscrição no Seletivo.)

§ 1º O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega de todos os documentos acima discriminados e assinatura do Termo de Compromisso.

§ 2º A reunião com os responsáveis pelos estudantes aprovados no processo seletivo I será realizada no CMT VII conforme cronograma anexo. Na reunião informativa deverá estar presente somente um dos responsáveis pelo candidato aprovado.

§ 3º Caso o candidato aprovado no certame não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o mesmo perderá sua vaga e conseqüentemente será eliminado automaticamente, sendo convocado o candidato subsequente de acordo com o art. 3º, deste edital.

## **XII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 36. A inscrição do candidato implicará no total conhecimento e **na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital**, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO OU NÃO POSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO APÓS TER SIDO APROVADO E MATRICULADO.**

Art. 37. Ao iniciar o Ano letivo de 2026, o estudante deverá adquirir os uniformes do Colégio Militar Tiradentes VII, composto dos seguintes itens:

UNIFORME MILITAR DE PASSEIO	UNIFORME DIÁRIO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Calça/Saia cinza escura</li> <li>• Canícula cinza</li> <li>• Camiseta branca com manga</li> <li>• Meia preta (masculino)</li> <li>• Meia cor da pele (feminina)</li> <li>• Cinto cinza com fivela</li> <li>• Boina vermelha</li> <li>• Plaqueta de identificação</li> <li>• Sapato preto com cadarço (masculino)</li> <li>• Sapato tipo boneca (feminino)</li> <li>• Cestinha de cabelo na cor preta para as meninas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Calça de tadel na cor azul</li> <li>• Camiseta branca com brasão da escola</li> <li>• Meia branca</li> <li>• Tênis preto</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Short azul</li> <li>• Camiseta cinza com detalhe azul sem manga</li> <li>• Meia branca</li> <li>• Tênis preto</li> </ul>

**Art. 38. O aluno matriculado no Colégio Militar Tiradentes VII deverá efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas relativas à quota mensal escolar conforme consta no Regimento Interno.**

Parágrafo Único. O valor da quota mensal escolar, de que trata este artigo, será estipulado anualmente, por ato dos Diretores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes e homologado por ato do Comandante Geral da PMMA, e reajustado anualmente sempre que houver necessidade.

Art. 39. O estudante matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no **PERÍODO DE ADAPTAÇÃO**, que ocorrerá na semana que antecede ao início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.

§ 1º – A presença do estudante é necessária nesta semana, pois visa inserí-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar Tiradentes VII, além de receber instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

§ 2º – O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e conseqüentemente será objeto de cancelamento de sua matrícula.

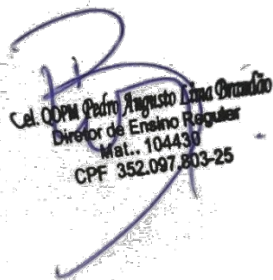
Art. 40. A Seção de Comunicação Social (PM/5) e a Comissão Organizadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os Comandantes de Grandes Comandos, Diretorias, Seções do Estado Maior, Serviços Médico e Odontológico, bem como os Comandantes de OPM, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para ingresso no Colégio Militar Tiradentes-VII Unidade Peritoró.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Organizadora do concurso ou pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 42. Este edital entrará em vigor, na data de homologação da portaria pelo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão.

**Quartel do Comando Geral**, em São Luís - MA, 23 de outubro de 2025.



Cel. QOPM Pedro Augusto Lima Brandão  
Diretor de Ensino Regular  
Mat., 104430  
CPF 352.097.803-25

**CEL QOPM PEDRO AUGUSTO LIMA BRANDÃO**  
**Diretor de Ensino Regular da PMMA**

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **4º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL I**

**LINGUA PORTUGUESA** – Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros textuais (narrativos, descritivos, instrucionais, expositivos); ortografia e uso de pontuação básica (ponto final, exclamação e interrogação); formação de palavras: prefixos e sufixos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, verbos e pronomes pessoais; produção de textos narrativos e descritivos com coesão; fundamentos da comunicação (emissor, receptor, mensagem, canal e código); fonemas, encontros vocálicos e consonantais; as classes de palavras; regras de concordância nominal e verbal simples.

**MATEMÁTICA** – Números naturais: leitura, escrita, comparação e ordenação; operações básicas com números naturais (adição, subtração, multiplicação e divisão); problemas envolvendo as quatro operações; unidades de medida de comprimento, massa e capacidade (metro, litro, quilograma); reconhecimento de figuras geométricas planas (quadrado, triângulo, retângulo e círculo); noções de simetria e congruência; unidades de medida de massa, capacidade e comprimento; as unidades-padrão: grama, litro e metro; unidades de medida de tempo; medidas de tempo: dia, mês e ano; representação de medidas de tempo em relógios digitais e analógicos; sistema de numeração decimal; numeração romana; sistemas de numeração não decimal: agrupamentos em diferentes bases; números pares e ímpares; reconhecimento de formas geométricas: cilindro, esfera e círculo; Classificação de poliedros: pirâmide, paralelepípedo, prisma e cubo; tabelas e gráfico de colunas.

### **5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL I**

**LINGUA PORTUGUESA** – Leitura e compreensão de textos informativos, narrativos e instrucionais; análise de elementos textuais (personagem, ambiente, enredo e tempo); uso

adequado de conectivos e pronomes para coesão textual; regras de pontuação: uso de vírgula e ponto final; classes gramaticais: substantivos, adjetivos, advérbios, verbos e pronomes (pessoais e possessivos); reescrita de textos para melhorar a coesão e coerência; uso de parágrafos na estruturação de textos e produção de textos.

**MATEMÁTICA** – Operações com números naturais e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão); representação decimal de frações e leitura de frações equivalentes; resolução de problemas envolvendo medidas de tempo, comprimento e capacidade; cálculo de perímetro e área de figuras geométricas planas (quadrado, retângulo, triângulo); interpretação de gráficos de barras, gráficos de linhas e tabelas; problemas envolvendo raciocínio proporcional (razões e proporções simples); sequências numéricas e padrões lógicos e multiplicação e divisão por 10, 100 e 1.000.

### **6º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II**

**LINGUA PORTUGUESA** – Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais; tipologias textuais; estrutura textual: versos, estrofe, eu lírico/parágrafos; reconhecimento da sequência das palavras em ordem alfabética; tonicidade (acento átono e acento tônico/acento agudo e acento circunflexo/classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica); acentuação gráfica (conforme a norma padrão brasileira); divisão silábica (regras de separação das sílabas das palavras/ classificação das palavras quanto ao número de sílabas); letra, fonema, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo, hiato; classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo): identificação, classificação, locuções, formação, flexões de gênero, número e grau (nominais) e flexões de pessoa, número, tempo e modo/conjugações e ideias expressas (verbais); convenção escrita das palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS; sinônimos e antônimos.

**MATEMÁTICA** – Números e Operações: Sistema de Numeração Decimal: - Leitura e escrita de números até a casa dos bilhões. - Comparação e ordenação de números até a casa dos bilhões. - Valor posicional dos algarismos em números de até 9 dígitos. - Representação de números em diferentes formas (expandida, ordinal, fracionária); Operações Básicas: Adição e subtração de números naturais com até 9 dígitos. - Multiplicação e divisão com números naturais de até 4 dígitos. - Resolução de problemas envolvendo as operações básicas. - Propriedades das operações (associativa, comutativa e distributiva); Cálculo Mental: - Estimativa e arredondamento de números. - Cálculo mental envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão. - Uso de estratégias de cálculo mental; Sistema de Numeração Romano: - Reconhecimento e compreensão dos algarismos romanos (I, V, X, L, C, D, M). - Conversão de números romanos para o sistema decimal. - Leitura e interpretação de números romanos em contextos históricos; Geometria: Figuras Geométricas: Reconhecimento e classificação de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculos). - Noções de perímetro e área de figuras planas. - Identificação e uso de ângulos (agudo, reto e obtuso). - Simetria e reflexão de figuras; Identificação e nomeação de sólidos geométricos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone e esfera). Localização e Orientação Espacial: - Uso de pontos cardeais (norte, sul, leste, oeste) e intermediários (nordeste, sudeste, noroeste, sudoeste). - Leitura e interpretação de mapas simples. - Leitura e interpretação de plantas baixas; Medidas de Tempo: Leitura e escrita de horas, minutos e segundos em relógios analógicos e digitais. - Relação entre unidades de tempo (segundo minuto, hora, dia, semana, mês e ano); Medidas de Comprimento: - Uso de unidades métricas (metro, centímetro, milímetro, quilômetro). - Estimativa e medição de comprimentos utilizando instrumentos de medida. - Resolução de problemas envolvendo medidas de comprimento; Medidas de Massa: - Uso de unidades métricas (quilograma, grama, miligrama). - Estimativa e medição de massas utilizando instrumentos de medida. - Resolução de problemas envolvendo medidas de massa; Medidas de Capacidade: - Uso de unidades métricas (litro, mililitro). - Estimativa e medição de capacidades utilizando instrumentos de medida. - Resolução de problemas envolvendo medidas de capacidade. Conversão de Unidades de Medida: - Conversão entre diferentes unidades de comprimento, massa e capacidade; Tratamento de Informações: Leitura e Interpretação de Gráficos: - Leitura e interpretação de informações apresentadas em gráficos de barras, colunas, setores e linhas. - Construção de gráficos simples. - Análise e comparação de dados apresentados em gráficos; Tabelas e Organização de Dados: - Coleta, organização e interpretação de dados em tabelas de dupla entrada. - Elaboração de perguntas a partir de dados apresentados em tabelas; Frações: Frações Equivalentes: Identificação e construção de frações equivalentes. - Simplificação de frações; Comparação e Ordenação de Frações: - Comparação de frações com denominadores diferentes. - Ordenação de frações; Operações com Frações: Adição e subtração de frações com denominadores iguais. - Resolução de problemas envolvendo frações; Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC): Identificação e cálculo do MMC de dois ou mais números; Identificação e cálculo do MDC de dois ou mais números; Aplicação do MMC e MDC na simplificação de frações e resolução de problemas; Resolução de Problemas: Aplicação dos conhecimentos matemáticos em situações-problema do cotidiano; Utilização de estratégias e métodos de resolução de problemas.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

**LINGUA PORTUGUESA** – Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais; tipologias textuais; estrutura textual: versos, estrofe, eu lírico/ parágrafos; reconhecimento da sequência das palavras em ordem alfabética; língua, linguagem e produção de sentidos (variação linguística, situação de comunicação); sinais de pontuação; acentuação gráfica (conforme a norma padrão brasileira); divisão silábica (regras de separação das sílabas das palavras/ classificação das palavras quanto ao número de sílabas); letra, fonema, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo, hiato; classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio): identificação, classificação, locuções, formação, flexões de gênero, número e grau (nominais) e flexões de pessoa, número, tempo e modo/conjugações e ideias expressas (verbaes); sinônimos e antônimos; convenção escrita das palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS.

**MATEMÁTICA – Sistema de Numeração Decimal:** Algarismos indo-arábicos (0 a 9) e seus valores posicionais e absolutos; Estrutura de classes e ordens; Decomposição de números decimais com base na estrutura de classes e ordens do Sistema de Numeração Decimal; Sistema de Numeração Romano: Reconhecimento e compreensão dos algarismos romanos (I, V, X, L, C, D, M); Conversão de números romanos para o sistema decimal; Leitura e interpretação de números romanos em contextos históricos. **Números e Operações:** Números naturais até bilhões; Números decimais até milésimos; Leitura, escrita e comparação de números em geral; Conjunto dos Números Naturais: Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, com números naturais e decimais; Potenciação e radiciação com Números Naturais; Problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, potenciação e radiciação (determinação de raiz quadrada e raiz cúbica) com Números Naturais; Problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão com números decimais; Números pares e ímpares; Números primos e compostos; Múltiplos e divisores; Critérios de divisibilidade (de 2 a 10); Estruturação e sequências numéricas; Decomposição em fatores primos; **Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC):** Identificação e cálculo do MMC de dois ou mais números; Identificação e cálculo do MDC de dois ou mais números; Aplicação do MMC e MDC na simplificação de frações e resolução de problemas; **Frações:** Conceito de frações; Leitura, escrita, classificação e comparação de frações; Operações com frações: adição, subtração, multiplicação e divisão; Frações equivalentes; Transformação de frações em números decimais; Números mistos; Transformações de frações em números mistos e vice versa; Frações com denominadores decimais (10; 100; 10.00; 10.000; etc.); Simplificação de frações; Classes de equivalência; **Números Decimais:** Operações com números decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Comparação de números decimais; Arredondamento de números decimais; Transformações de números decimais em frações; **Porcentagem:** Representações da porcentagem: fração; número decimal; com o uso do símbolo; cálculo de porcentagem; taxas percentuais de desconto, de aumento, Situações práticas com porcentagens, Contar dinheiro; **Geometria Plana:** Ponto, reta e plano, Figuras planas: Reconhecimento, análise e classificação de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculos); Noções de perímetro e área de figuras planas; Definição e classificação de ângulos; Medida de ângulos em graus; Propriedades e classificação de quadriláteros; Simetria e congruência de figuras planas. Simetria e reflexão de figuras; **Medidas:** Sistema métrico de medidas (comprimento, massa, volume, capacidade e

tempo); Conversão entre unidades de medida; Perímetro e área de figuras geométricas planas; Leitura de relógio e calendário; **Sistema Cartesiano:** Plano Cartesiano, Mapas e o Plano Cartesiano; **Geometria Espacial:** Reconhecimento, análise e classificação de figuras espaciais(tridimensionais) e seus elementos (cubos, prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas); Planificação de sólidos geométricos e seus elementos em geral; Cálculo de volume de figuras e áreas de suas superfícies; **Probabilidade e Estatística:** Noções básicas de probabilidade; Coleta e organização de dados; Eventos aleatórios, Representação fracionária, decimal e percentual; Análise de gráficos (de barras, de setores, histogramas); Medidas de tendência central (média, mediana, moda) definição e aplicações básicas; Variáveis e Frequências; Estatística: Leitura, interpretação e resolução de problemas envolvendo análise de dados contidos em gráficos de coluna, barra, áreas, linhas, pizza e tabelas, histogramas e infográficos; **Aritmética:** Resolução expressões numéricas; Resolução de problemas envolvendo expressões numéricas; **Resolução de Problemas:** Estratégias para resolver problemas matemáticos envolvendo todos os conteúdos explorados, no cronograma aqui detalhado, aplicados em situações do cotidiano.

## 8º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

**LÍNGUA PORTUGUESA** - Leitura e análise de diferentes gêneros textuais: textos argumentativos e dissertativos; análise de textos de opinião, artigos de jornal, editoriais e ensaios. Identificação de teses e argumentos principais, análise crítica das informações e reconhecimento de contra-argumentos. Crônicas, contos e narrativas literárias: interpretação e análise crítica de crônicas e contos, destacando a construção de personagens, ambiente, tempo, enredo e a mensagem subjacente. Exploração dos elementos de narrativa. Textos poéticos: estudo aprofundado de poemas e letras de música, com foco em métrica, rima, figuras de linguagem (metáfora, hipérbole, antítese, eufemismo, ironia), e interpretação simbólica. Produção textual: redação de textos dissertativos-argumentativos; desenvolvimento de textos com estrutura clara (introdução, desenvolvimento e conclusão); utilização de conectores lógicos e articuladores textuais como "portanto", "contudo", "além disso". Narrativa literária e descritiva: redação de contos e crônicas explorando o uso da descrição detalhada, diálogos, construção de personagens complexos e enredos com conflitos claros. Gramática: Concordância verbal e nominal: estudo aprofundado das regras de concordância verbal (em tempos simples e compostos) e nominal, com foco em situações complexas (como expressões partitivas, coletivos e numerais). Regência verbal e nominal: análise de regência correta de verbos (como "assistir", "agradar", "informar") e substantivos (como "amor", "ódio"). Figuras de linguagem: reconhecimento e aplicação de metáforas, metonímias, aliterações, antíteses, paradoxo, personificação, hipérbole, eufemismo e ironia em diferentes gêneros textuais. Coerência e coesão textual: uso de pronomes demonstrativos e relativos para evitar repetições. Utilização de conectivos adequados para estabelecer relações de causa e consequência, oposição, adição e conclusão. Revisão de textos para melhorar a estrutura, evitando ambiguidades e problemas de clareza.

**MATEMÁTICA** – Números e operações; números racionais (positivos e negativos): operações com números racionais (frações, decimais, porcentagens), resolução de problemas envolvendo cálculos com frações e decimais, multiplicação e divisão de números fracionários; porcentagem: aplicações da porcentagem em problemas práticos,

como aumento e desconto percentual, cálculo de lucro e juros simples; equações de 1º grau: resolução de equações com uma incógnita, aplicação de propriedades distributivas, associativas e comutativas; sistema de equações lineares: resolução de sistemas de equações por substituição e comparação, e sua aplicação em situações-problema; introdução ao estudo de funções: conceito de função, representação gráfica de funções lineares, determinação de coeficientes, domínio e imagem; geometria plana: cálculo de áreas de polígonos (triângulos, quadriláteros, trapézios), uso do Teorema de Pitágoras para

resolver problemas com triângulos retângulos; geometria espacial: cálculo de volume e área de sólidos geométricos, como cubos, prismas, cilindros e cones; aplicação em problemas práticos; relações métricas no triângulo: utilização de relações métricas para resolver problemas que envolvem alturas e distâncias em triângulos; probabilidade e estatística: cálculo de probabilidades em experimentos aleatórios, como lançar moedas e dados; leitura, interpretação e construção de gráficos de barras, linhas, histogramas e gráficos de setores; cálculo de médias aritméticas e análise de dispersão de dados; proporcionalidade: resolução de problemas que envolvem grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Aplicações em situações cotidianas como velocidade, densidade, etc; interpretação de escalas em mapas e plantas baixas, cálculo de distâncias reais a partir de escalas representadas.

## 9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

**LÍNGUA PORTUGUESA** – textos dissertativos-argumentativos: análise crítica de artigos de opinião, ensaios e reportagens, identificando argumentação, pontos de vista, contra-argumentos, e recursos persuasivos; narrativas literárias e romances: aprofundamento na interpretação de textos literários mais complexos, como romances, contos longos e novelas, explorando elementos narrativos, simbolismos, e recursos estilísticos; textos publicitários e propagandas: análise crítica de anúncios e propagandas, identificando estratégias discursivas e persuasivas, como o uso de apelos emocionais, argumentos racionais e figuras de linguagem; dissertação argumentativa: elaboração de textos dissertativos-argumentativos com mais sofisticação, empregando recursos como citações, dados estatísticos, exemplos concretos e argumentos lógicos; resumos e resenhas críticas: prática de síntese de textos com elaboração de resumos e resenhas críticas, avaliando a pertinência e coerência dos argumentos apresentados; textos narrativos complexos: redação de contos e crônicas mais longos e complexos, com o uso de recursos como flashbacks, narradores múltiplos e subtramas; orações subordinadas e coordenadas: estudo aprofundado de orações subordinadas adjetivas, substantivas e adverbiais, bem como orações coordenadas (aditivas, adversativas, conclusivas, etc.); crase: regras detalhadas para o uso correto da crase em expressões fixas e em construções que exigem o acento grave; variações linguísticas: reconhecimento das variações linguísticas no Brasil (regionais, sociais e culturais) e sua influência no uso da linguagem formal e informal; artigos de opinião, editoriais, ensaios: análise da estrutura e das estratégias argumentativas em textos opinativos; identificação de argumentos de autoridade, exemplos e contra-argumentação; textos técnicos e científicos: leitura e produção de textos expositivos e científicos, com foco em estrutura lógica, clareza e precisão de linguagem.

**MATEMÁTICA** – Equações do 2º grau: resolução de equações quadráticas por fatoração, aplicação da fórmula de Bhaskara, análise do discriminante e suas implicações para as raízes da equação; funções quadráticas: estudo de funções quadráticas, identificação de

coeficientes, análise do gráfico (parábola), determinação de raízes, vértices e concavidade; aplicação em problemas práticos envolvendo máximos e mínimos; geometria: cálculo de áreas de polígonos regulares, estudo das propriedades de círculos (circunferência, arcos, ângulos centrais e inscritos); Teorema de Pitágoras e suas aplicações: resolução de problemas em triângulos retângulos usando o Teorema de Pitágoras, relação entre os catetos e a hipotenusa; geometria espacial: cálculo de volume e área de sólidos geométricos, como esferas, cones e pirâmides; aplicações em situações reais, como capacidade de recipientes; trigonometria: razões trigonométricas: introdução às razões trigonométricas (seno, cosseno e tangente) em triângulos retângulos e sua aplicação na resolução de problemas; aplicações práticas da trigonometria: cálculo de distâncias inacessíveis e alturas utilizando ângulos e razões trigonométricas em situações reais; estatística e probabilidade: distribuições e frequência, análise de tabelas de frequência e distribuição.

## CRONOGRAMA DO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA</b>	10 a 14 de novembro de 2025	Online mediante formulário de inscrição eletrônico ou presencialmente no prédio onde funciona o CMT VII
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	19 de novembro de 2024 (Quarta-feira)	Prédio do CMT VII
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO – COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	20 de novembro a 12 de dezembro de 2025	Online mediante formulário de inscrição eletrônico ou presencialmente no prédio onde funciona o CMT VII
<b>DIVULGAÇÃO DE CARTÃO DE INSCRIÇÃO - CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA</b>	19 de dezembro de 2025	Conforme informação afixada no mural do CMT VII
<b>PROVA ENSINO FUNDAMENTAL (4º ao 9º ANO)</b>	<b>ÚNICA FASE 07/01/2026 (quarta-feira)</b> , início previsto para às <b>13h30min e término às 17h30min.</b>	Conforme cartão de inscrição.
<b>SORTEIO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 3º ANO)</b>	<b>08/01/2025 (quinta-feira) 10h00min</b>	Sede do Colégio Militar Tiradentes VII - Unidade Peritoró
<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO</b>	08/01/2026 (a partir das 21h00min)	Será divulgada na rede social do CMT VII e na sede do Colégio Militar Tiradentes VII - Unidade Peritoró.
<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO</b>	09 a 12/01/2026	Na secretaria do Colégio Militar Tiradentes VII - Unidade Peritoró. No horário de 08h00min as 11h00min no turno matutino e de 13h30min as 17h00min no turno vespertino.
<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS</b>	14 de janeiro de 2026 (previsão)	Será divulgada na rede social do CMT VII e na sede do Colégio Militar Tiradentes VII - Unidade Peritoró.
<b>RESULTADO FINAL</b>	21 de janeiro de 2026 <b>(PREVISÃO)</b>	Será divulgada na rede social do CMT VII e na sede do Colégio Militar Tiradentes VII - Unidade Peritoró.
<b>REUNIÃO INFORMATIVA</b>	29 e 30 de janeiro de 2026	Na sede do Colégio Militar Tiradentes VII - Unidade Peritoró.
<b>MATRICULA DOS APROVADOS</b>	Será divulgada na reunião informativa	Na sede do Colégio Militar Tiradentes VII - Unidade Peritoró. <b>No horário de 08h00min as 11h00min no turno matutino e de 14h00min as 17h00min no turno vespertino.</b>
<b>SEMANA DE ADAPTAÇÃO</b>	Será divulgada na reunião informativa	Na sede do Colégio Militar Tiradentes VII - Unidade Peritoró

ANEXO A – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO 2025

Número de Inscrição \_\_\_\_\_

(NÃO PREENCHER)



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR  
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VII



ANO PRETENDIDO  
PARA 2026

( ) Ampla Concorrência ( ) Dep. Militar ( ) PCD

VIA DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VII

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

MASCULINO ( ) FEMININO ( )

FILIAÇÃO:

PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

FONE: ( ) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ESCOLA DE ORIGEM: PARTICULAR ( ) CONVENIADA ( ) FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )

RESPONSÁVEL LEGAL: \_\_\_\_\_

GRAU DE PARENTESCO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

SITUAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

MILITAR ( ) PMMA ( ) CORPO DE BOMBEIROS ( ) FORÇAS ARMADAS ( )

CIVIL ( ) FUNC. PÚB. MUNICIPAL ( ) FUNC. PUB. ESTADUAL ( ) OUTROS ( )

PERITORÓ-MA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
VISTO DA SECRETARIA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL LEGAL (POR EXTENSO)

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2025**

Número de Inscrição \_\_\_\_\_

(NÃO PREENCHER)



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO E  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR  
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VII



SEGURANÇA PÚBLICA

ANO PRETENDIDO  
PARA 2026

( ) Ampla Concorrência ( ) Dep. Militar ( ) PCD

VIA DO CANDIDATO(A)

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )

PERITORÓ-MA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
VISTO DA SECRETARIA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL LEGAL (POR EXTENSO)

1. LEIA COM MUITA ATENÇÃO O EDITAL DO CONCURSO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE MATÉRIAS;
2. O REQUERENTE É INTEIRAMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO;
3. NÃO SERÃO PRESTADAS INFORMAÇÕES POR TELEFONE;
4. TRAZER NO DIA DA PROVA CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR PRETA;
5. É PROIBIDO O USO DE CALCULADORA, TELEFONE CELULAR OU QUALQUER OUTRO TIPO DE APARELHO DE COMUNICAÇÃO NO DIA DA PROVA;
6. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE NO DIA E LOCAL DA PROVA.

## ANEXO B – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

### MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrição no Seletivo nº. 002/2024, com data de nascimento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, registrado como Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com o nº. \_\_\_\_\_, tendo como mãe \_\_\_\_\_, portadora do RG nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, com telefone nº ( ) \_\_\_\_\_, concorrendo ao Seletivo para preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes, para o(a) ano/série \_\_\_\_\_, na cota de \_\_\_\_\_, para o ano letivo de 2025 conforme o Edital nº 02/2024, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição em relação à prova do referido concurso público, conforme as informações comprobatórias constantes no Resumo da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Peritoró-MA, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Assinatura do (a) candidato (a)

---

Responsável Legal

## ANEXO C – DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaro para os devidos fins que as informações registradas e documentos entregues no ato da inscrição do Processo Seletivo 001/2025 do Colégio Militar Tiradentes VII e os documentos posteriormente entregue na sede do CMT para efetivação de matrícula são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Peritoró-MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome Completo e Assinatura do representante legal do candidato(a)

ANEXO D – FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL/IDENTIFICAÇÃO DE PCD

MODELO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Imo. Sr. DIRETOR DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VII,  
EU \_\_\_\_\_ responsável pelo candidato inscrito no  
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO DE ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES  
VII da PMMA: (Edital nº 02/2024) sob a inscrição nº \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
\_\_\_\_\_ telefone ( \_\_\_\_\_ )  
\_\_\_\_\_, declaro que o candidato  
(nome) \_\_\_\_\_ tem \_\_\_\_\_ a  
deficiência \_\_\_\_\_ (CID) \_\_\_\_\_ e requeiro a  
V.Sa. condições especiais para realizar a prova, em conformidade com as informações prestadas a seguir.

**MOTIVO DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DECLARAÇÃO  
DE DEFICIÊNCIA**

( ) **Transtorno do Espectro do Autismo (TEA):** Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - \_\_\_\_\_

( ) **Transtorno do Déficit de Atenção:** Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - \_\_\_\_\_

( ) **Pessoa com Deficiência:** Identificar o tipo de deficiência conforme laudo médico com código do CID.

1. **AUDITIVA:** ( ) Total ( ) Parcial
2. **VISUAL:** ( ) Total ( ) Visual Subnormal: Identificar: \_\_\_\_\_
3. **FÍSICA:** Membro superior (braços/mãos): Identificar: \_\_\_\_\_
4. **FÍSICA:** Membro inferior (pernas/pés): Identificar: \_\_\_\_\_
5. **OUTRA:** \_\_\_\_\_

**RECURSOS NECESSÁRIOS**

( ) Prova Ampliada: Tamanho da Fonte: \_\_\_\_\_ ( ) Prova em Braille ( ) Ledor de Prova

( ) Intérprete de Libras ( ) Transcritor (preencher Folha de Resposta) ( ) Tempo Adicional

**ATENÇÃO:** Você está solicitando condições especiais para a realização da prova para atendê-lo em suas necessidades e, para tanto, deverá anexar e enviar este requerimento, durante o período de inscrição juntamente com o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado em formato PDF, na sede do CMT IX, para que o Diretor Geral, a partir das informações acolhidas pela Comissão Organizadora do processo Seletivo e, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, possa conceder ou não as condições especiais requeridas.

**OBSERVAÇÃO:**

1. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos doze meses, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo.

2. **Necessário preencher este Requerimento de forma legível.**

## ANEXO E – ORIENTAÇÃO DA MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA

- É obrigatória a assinatura do candidato no cartão-resposta.
- Ao receber o cartão-resposta assine-o imediatamente, não deixe para depois.
- É de responsabilidade do candidato esta assinatura.
- O Colégio Militar Tiradentes não se responsabilizará pelos cartões-resposta não assinados.
- Não amasse, não dobre, nem rasure o cartão-resposta.
- Terminada a resolução da prova, preencha o cartão-resposta conforme instruções abaixo.
- A marcação de mais de uma opção para uma mesma questão, implica na perda desta questão.

A	B	C	D	E	
<input type="radio"/>			<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	CORRETO
<input type="radio"/>		<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>		ERRADO
<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	ERRADO
<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	ERRADO

X

**ANEXO F – MODELO DE RECURSO – GABARITO PROVISÓRIO**

**PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO PROVISÓRIO**

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR  
TIRADENTES VII - UNIDADE PERITORÓ**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):**

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO/SÉRIE PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO (A):

\_\_\_\_\_

**2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL DO CANDIDATO(A):**

NOME: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

**3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:**

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: ( ) Matemática Questão: \_\_\_\_\_ Alternativa: \_\_\_\_\_

( ) Português Questão: \_\_\_\_\_ Alternativa: \_\_\_\_\_

**Fundamentos e argumentação lógica da revisão solicitada:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável pelo candidato(a)

**Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:**

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes VII.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será de dois dias úteis após a divulgação do GABARITO PROVISÓRIO de acordo com o edital.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos pedidos de revisão de resposta do gabarito.